



III - peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando disponível ao administrado ou interessado.

Art. 6º Assegurar à empresa atuada a possibilidade de requerer diligências, juntar documentos e pareceres, aduzir manifestações e alegações referentes à matéria objeto do processo e, ainda, interpor recurso administrativo, conforme legislação vigente.

Art. 7º Determinar que:

I - a apuração deverá ser realizada no âmbito do Processo SEI nº 202500025118953;

II - o processo administrativo sancionador deverá ser conduzido à luz do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, observando-se o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal; e

III - o Encarregado, além de suas atribuições legais e regulamentares, adote as seguintes providências:

a) manter este Processo SEI aberto na Unidade DETRAN/CPAS - Coordenação de Processo Administrativo Sancionador (código 23323), no nível de acesso RESTRITO; e

b) após conclusão da apuração:

1. inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o arquivo digital de todo o processo, na íntegra, em formato PDF, inclusive com ofício de encaminhamento ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN; e

2. atribuir este Processo SEI ao Coordenador de Processo Administrativo Sancionador, considerando-se encerrada a atuação do Encarregado somente após a emissão da Certidão de Recebimento, expedida e assinada por integrante da Coordenação de Processo Administrativo Sancionador da Gerência de Ação Integrada, sem prejuízo de retorno dos autos ao Encarregado para realização de eventuais diligências posteriores, caso haja necessidade.

Art. 8º Estipular que o Encarregado designado por esta Portaria deverá concluir a instrução, elaborar o relatório final e encaminhar formalmente os autos ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN no prazo de 90 (noventa) dias, observadas as condições, formalidades e hipóteses de prorrogação previstas no art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Parágrafo único. O prazo mencionado no *caput* será contado a partir da data de recebimento dos autos pelo Encarregado, devidamente registrado mediante termo específico, nos termos do art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Art. 9º Encaminhar esta Portaria à Gerência da Secretaria-Geral do DETRAN para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLIVES PEREIRA SANCHES - CORONEL PM
Gerente de Ação Integrada do DETRAN

Protocolo 561560

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

PROCESSO: 202500025122370; **ASSUNTO:** Convênio de Ciretran nº 029/2025 Detran/GO; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 27/08/2025; **PARTES:** Detran/GO e o município de Itajá/GO.

Protocolo 561708

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

PROCESSO: 202500025119316; **ASSUNTO:** Convênio de Ciretran nº 028/2025 Detran/GO; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 27/08/2025; **PARTES:** Detran/GO e o município de São João da Paraúna/GO.

Protocolo 561828

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MULTAS

PROCESSO: 202500025074626; **ASSUNTO:** Convênio nº 007/2025 DETRAN/GO; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação dos partícipes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 27/08/2025; **PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO por intermédio da SMTU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - IPORÁ/GO.

Protocolo 561827

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202411129013782

Interessado: CELMA CRISTINA MARIA DA SILVA

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3835/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: João Batista de Moraes. Data do Óbito: 17/02/2022. Pensionista: Celma Cristina Maria da Silva, companheira, início: 17/12/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 25 de agosto de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 561454

Referência: Processo nº 202511129004952

Interessada: Flávia Rúbia Ferreira da Mata Machado Moraes

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3824/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Lúdio Moraes. Data do Óbito: 27/05/2025. Pensionista: Flávia Rúbia Ferreira da Mata Machado Moraes, viúva, início: 27/05/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 25 de agosto de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 561455

Referência: Processo nº 202511129004082

Interessado: GERCINO JOSÉ PEREIRA

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3857/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Delzuita Moreira Pereira. Data do Óbito: 17/05/2025. Pensionista: Gercino José Pereira, viúvo, início: 17/05/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 25 de agosto de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 561457